## CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58 Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954 CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI Nº (

057 /2009

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Centro Educacional Dr. José Augusto, e dá outras providências.

# A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caicó/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Desportista Charles Garrido, a atual Quadra de Esportes do Centro Educacional Dr. José Augusto – CEJA, localizado na Rua Zeco Diniz – bairro Penedo, nesta cidade de Caicó(RN), ainda sem denominação.

Art.  $2^{\circ}$  -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2009.

Raimundo Inacio Filho (Lobão)

Vereador - PMDB

Milton Teixeira Batista

Vereador - PR



### Câmara Municipal de Caicó MESA DIRETORA

Processo nº 057/2009

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Centro Educacional

Dr. José Augusto

Interessados: Vereador Raimundo Inácio Filho Vereador Milton Teixeira Batista

#### DEPACHO

Julgado objeto de deliberação, encaminhe-se a Comissão de Justiça e Redação a fim de que se proceda à análise constitucional e legal do presente Projeto de Lei.

Antes, porém, visando a melhor análise da matéria, determino seja proferido pela Assessoria Jurídica desta Casa, parecer jurídico.

Caicó/RN, 24 de agosto de 2009

Vereador Jose Maria de Queiroz Presidente



Processo nº 057/2009

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Centro Educacional

Dr. José Augusto

Interessados: Vereador Raimundo Inácio Filho Vereador Milton Teixeira Batista

#### PARECER

Pretende em síntese o presente Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Raimundo Inácio Filho e Milton Teixeira Batista denominar de "Desportista Charles Garrido" uma Quadra de Esportes do Centro Educacional Dr. José Augusto – CEJA – localizado na Rua Zeco Diniz – bairro Penedo, nesta cidade de Caicó/RN.

Devidamente apresentado a esta augusta Casa Legislativa, o mesmo restou julgado objeto de deliberação, após o qual se processa a sua tramitação pelas Comissões que julgarem competentes.

Compete, pois por delegação do regimento Interno desta Câmara Municipal à Comissão Permanente de Justiça e Redação opinar acerca da constitucionalidade das matérias que tramitam nesta cada legislativa.

Regimento Interno

Art. 60 À Comissão de Justiça e Redação compete:

I - Opinar sobre:

a) o aspecto constitucional, jurídico e legal das proposições;

Em nosso entendimento é a presente matéria de interesse exclusivo da comissão de justiça e redação pois se faz mister a análise do aspecto constitucional jurídico e legal do presente projeto de lei.

Esclarecida, portanto, a questão inicial quanto a competência para tramitação das Comissões Permanentes, passa-se ao segundo ponto de análise da matéria, quanto ao seu caráter constitucional jurídico e legal, do projeto de lei em discussão.

A Constituição Federal informa em seu art. 29, que o Município reger-se-á por Lei Orgânica, votada e aprovada pela Câmara Municipal.

Conforme art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, é da competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local, estando entre tais assuntos a nomeação de praças, logradouros etc.

O projeto no mérito observou a lei Orgânica Municipal a qual disciplina a matéria e com relação à técnica legislativa esta foi rigorosamente observada.

Face o exposto, considero o projeto constitucional, legal, jurídico e tecnicamente correto, opinando por sua aprovação.

Este é o parecer salvo melhor julgamento.

Cajeo/RN, 25 de agosto de 2009

Simone Soniere Costa de Oliveira Advogada – OAB/RN 4681-B



## Câmara Municipal de Caicó COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 057/2009

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Centro Educacional

Dr. José Augusto

Interessados: Vereador Raimundo Inácio Filho Vereador Milton Teixeira Batista

#### DESPACHO

Recebido o presente projeto de Lei da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, designo o vereador Paulo Roque dos Santos relator da matéria, determinando seja encaminhado ao mesmo para pronunciamento.

Caicó/RN, 27 de agosto de 2009

Vereador Dilson Freitas Fontes Presidente



## Câmara Municipal de Caicó COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

Processo nº 057/2009

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Centro Educacional

Dr. José Augusto

Interessados: Vereador Raimundo Inácio Filho Vereador Milton Teixeira Batista

#### PARECER

Em discussão e reunião, essa Comissão entende que o presente projeto de Lei encontra-se em conformidade ao que determina todas as normas de direito admitidas, além de encontrar-se em atenção a tudo o que informa o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal.

Com sua tramitação normal, o projeto foi apreciado pela Assessoria Jurídica desta Casa, tendo o seu Parecer sido aprovado pelo eminente Vereador Relator desta Comissão.

Em discussão e votação, esta Comissão Permanente através de seus membros, aprova o Parecer exarado pelo Relator desta Comissão.

Assim, opina pela aprovação da matéria, quanto a constitucionalidade, requerendo seja enviado a plenário para votação.

Caicó/RN 27 de agosto de 2009

Vereador Dilson Freitas Fontes
Presidente

Vereador Paulo Roque dos Santos Relator

Vereador Raimundo Inácio Filho (lobão)

Membro



## Câmara Municipal de Caicó COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 057/2009

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes do Centro Educacional

Dr. José Augusto

Interessados: Vereador Raimundo Inácio Filho

Vereador Milton Teixeira Batista

#### DESPACHO

Aprovo sem ressalvas o Parecer exarado pela Assessora Jurídica desta Câmara Municipal e o adoto como meu, razão que faço o presente Projeto de Lei ir a discussão da Comissão.

Caicó/RN 27 de agosto de 2009

Vereador Paulo Roque dos Santos

Adrian Apon 25/1/69.